



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

PARECER Nº 275 - CBAQ (0376496)

Assunto: Assinatura da Revista Piauí, na forma impressa e digital, pelo período de 2 (dois) anos.

Versam os presentes autos digitais acerca de solicitação da Seção de Biblioteca, Arquivo e Memória para assinatura da Revista Piauí, na forma impressa e digital, pelo período de 2 (dois) anos, consoante se infere do despacho de ID. 0365234.

Para tanto, foram juntadas ao procedimento Estudo Técnico Preliminar (ID. 0364712), Termo de Referência (ID. 0370446), Formulário Selo Verde (ID. 0365231) e propostas de preços (IDs. 0358514, 0358519 e 0370572) para nortear a aludida contratação.

Encaminhados os autos à ADAAC, referida unidade confeccionou o Mapa Comparativo de Preços (ID. 0371513), mediante o qual se verificou que o menor preço, para os dois formatos de periódico (impresso e digital), foi aquele apresentado pela EDITORA REVISTA ALVINEGRA LTDA. - CNPJ 02.850.921/0001-79, no montante de R\$ 735,09 (setecentos e trinta e cinco reais e nove centavos), por 24 (vinte e quatro) meses de fornecimento. Assim, diante do valor da contratação pretendida, e considerando que o valor despendido neste exercício financeiro com contratações de mesma natureza que a pretendida neste feito não alcançaram o limite definido no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, concluiu-se que a presente contratação é dispensável, com fulcro no dispositivo legal citado.

Ademais, juntou certidões (ID. 0371716), a partir das quais consignou que a empresa e seus administradores encontram-se regulares junto aos institutos reputados necessários pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, não tendo incorrido em sanções impeditivas à sua contratação.

A Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade informou que existe disponibilidade de recursos para custear a pretensa despesa (ID. 0374760).

Isso posto, ratifico o posicionamento externado pela SELCO e **manifesto-me favoravelmente à contratação pretendida com a empresa EDITORA REVISTA ALVINEGRA LTDA., via dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, condicionada à comprovação das regularidades exigidas por lei da supracitada empresa e de seu sócio majoritário ao tempo da contratação.**

À consideração da Secretaria de Administração e Orçamento.

Luciana Mamede da Silva
Coordenadora de Bens e Aquisições

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Ao tempo em que corroboro os termos lavrados pela Coordenadoria de Bens e Aquisições e, ainda, diante da Lista de Verificação GABSAO-01 (ID. 0376468), manifesto-me favoravelmente à contratação da empresa EDITORA REVISTA ALVINEGRA LTDA. - CNPJ 02.850.921/0001-79, via dispensa de licitação, com respaldo no art. 24, inc. II, da LLCA.

Encaminhem-se os autos digitais à Diretoria-Geral para apreciação.

Goiânia, 06 de outubro de 2022.

Giselle de Bastos Vieira Delfino e Castro
Secretária de Administração e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MAMEDE DA SILVA, COORDENADOR(A)**, em 06/10/2022, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DE BASTOS VIEIRA DELFINO E CASTRO, SECRETÁRIO(A)**, em 08/10/2022, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0376496** e o código CRC **FB88F308**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

AUTORIZAÇÃO Nº 0393806 - ASAQ

Acolho o parecer contido no doc. 0391396.

Diante dos fundamentos acima elencados, da necessidade de atender o interesse público quanto à contratação em tela, da informação da Assessoria de Apoio Administrativo às Contratações, do atestado de disponibilidade orçamentária e financeira para custear a pretensa despesa, do posicionamento favorável da Coordenadoria de Bens e Aquisições e Secretaria de Administração e Orçamento, e considerando o previsto no art. 46, incisos X, da Resolução TRE/GO 275/17 e alterações, **autorizo** a contratação direta da Editora Revista Alvinegra Ltda., CNPJ 02.850.921/0001-79, por dispensa de licitação, com substrato no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para aquisição de assinatura da Revista Piauí, sendo vinte e quatro exemplares na forma impressa e vinte e quatro na forma digital, pelo período de dois anos, **no valor total de R\$ 735,09 (setecentos e trinta e cinco reais e nove centavos)**.

Em tempo, registro a necessidade de observância da regularidade da supracitada empresa ao tempo da contratação.

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para emissão de nota de empenho. **Em seguida**, à ADAAC para publicação da despesa no Portal da Transparência.

Por fim, a Secretaria de Administração e Orçamento para as demais providências.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

Em 26 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR, DIRETOR-GERAL**, em 27/10/2022, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0393806** e o código CRC **EE7F1CC0**.